

Custódia Maria Gonçalves Falcão, as minhas competências de avaliadora das seguintes professoras:

- a) Isabel Cristina Araújo Ferreira de Almeida Mendes;
- b) Sofia de Jesus Ferreira Mouquinho Pereira.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Línguas, *Maria Ricardo Santos Fadista Mira Borges Sampaio*.

201687128

Despacho n.º 10481/2009

1 — Maria de Jesus Borralho Albardeiro Pancadas Caracol, Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, no professor titular da Escola Secundária de Vendas Novas Luís Filipe Perdigão, as minhas competências de avaliadora do seguinte professor:

- a) Simão Pedro da Silva Pombo.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — A Coordenadora do Departamento Curricular de Expressões, *Maria de Jesus Borralho Albardeiro Pancadas Caracol*.

201687144

Despacho n.º 10482/2009

1 — Manuel Maria Gordo Cabrinhas, Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, da Escola Secundária de Montemor-o-Novo, delegeo, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme estabelece o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e o n.º 2 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a redacção dada pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, na professora titular Maria Helena Neves Roque, as minhas competências de avaliador da seguinte professora:

- a) Margarida Isabel da Silva Vitorino.

2 — As competências delegadas nos termos do número anterior vigoram no ano escolar de 2008/2009.

3 — São ratificados os actos praticados pelo delegado desde a data da assinatura do presente despacho.

14 de Abril de 2009. — O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas, *Manuel Maria Gordo Cabrinhas*.

201687152

Agrupamento Vertical de Ourique

Aviso n.º 8515/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado nos serviços administrativos da escola no horário normal de funcionamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas

documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola;

b) Projecto de Intervenção na Escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Fotocópia do BI/CC e do NIF.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da Escola, contra o respectivo recibo, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, endereçada ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique, Estrada de Garvão — 7670-253 Ourique.

4 — O método de selecção encontra-se definido no artigo 4.º do Regulamento para a Eleição do Director nos respectivos serviços administrativos, a saber:

- Análise do Curriculum Vitae;
- Análise do Projecto de Intervenção na Escola;
- Entrevista.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Luísa Cordeiro Jorge Nobre Monteiro*.

201686707

Agrupamento de Escolas de Vidigueira

Aviso n.º 8516/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do despacho de autorização de 22/12/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, e do meu despacho de 16/04/2009 está aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Vidigueira, na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, até 31/12/2011.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal é válido para o recrutamento com vista ao preenchimento do posto de Trabalho a ocupar e para efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Caracterização do Posto de trabalho

O procedimento concursal destina-se a colmatar as necessidades urgentes do funcionamento no Agrupamento de Escolas de Vidigueira, conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e visa o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico, grau 2 de complexidade funcional, conforme anexo à Lei n.º 12-A/2008, para o exercício de funções nos Serviços de Administração Escolar.

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado terá por base a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela única da função pública.

Requisitos de admissão

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; Ter 18 anos de idade completos; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; possuir robustez física e perfil psíquico ao exercício das funções a que se candidata; possuir plano de vacinação obrigatório válido; ser titular de nível habitacional correspondente ao ensino secundário (12.º ano)

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de

Vidigueira, no prazo de 10 dias úteis contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A apresentação das candidaturas é feita em suporte papel, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efectuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Vidigueira, Estrada da Circunvalação, em Vidigueira, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação do procedimento concursal a que se candidata; identificação da entidade que realiza o procedimento; identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone.

Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 38-A/2009;

Certificados das acções de formação frequentadas;

O candidato poderá ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Motivo de exclusão

São, designadamente, motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

Métodos de Selecção

O (s) método (s) de selecção aplicável/aplicáveis é/ são os seguintes:

A Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada.

Este método de avaliação será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula seguinte:

$$AC=HA \times 40\% + FP \times 20\% + EP \times 40\%$$

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional.

Composição do Júri do Concurso

Presidente: Luís Manuel da Costa Gonçalves Gama;

Vogais efectivos: Maria Virgínia Aires Góis Janeiro Mariette Fernandes P. P. Esteves da Silva, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes: Violante da Conceição Guerreiro dos Santos

Carla Maria Figueira Aleixo

As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Forma de publicitação: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada, nesta escola, em local público.

Notas Complementares:

Em situação de igualdades de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º Portaria n.º 83-A/2009.

O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/1, de 3 de Fevereiro.

Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e fotocópias dos Bilhetes de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

16 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Guerreiro Contente*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 8517/2009

Procedimento concursal para director da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa em Faro

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa (ESPR), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página www.es-pr.net ou nos Serviços Administrativos das 9h30m às 16h30m, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da escola, podendo ser remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada Escola Secundária de Pinheiro e Rosa — Apartado 4004, 8000-116 Faro, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na ESPR, onde deverão ser identificados os problemas, definidos os objectivos e as estratégias e estabelecida a programação das actividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo.

3 — Os métodos de análise são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na ESPR, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual ao candidato, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção se adequa à realidade da Escola.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola e divulgadas na página electrónica da escola em www.es-pr.net, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

Visto e aprovado em reunião do Conselho Geral em 14 de Abril de 2009

15 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição dos Santos*.